

LEI Nº 02/83

OSVALDO PEREIRA BONFIM, presidente da Câmara Municipal de Turiuba, COMarca de Curitiba, Estado do Paraná,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.— Ficam criados no Município de Turiuba, junto a Câmara Municipal os seguintes cargos e seus respectivos padrões para efeito de recebimento de vencimento.

01 - Diretor da Secretaria	Padrão A	Cr\$ 91.000
02 - Porteira Servente	Padrão B	Cr\$ 45.000

Artigo 2º.— Os cargos criados pelo artigo anterior serão automaticamente preenchidos pelos atuais ocupantes.

Artigo 3º.— Ficam expressamente revogadas as Leis anteriores, as quais se referem sobre vencimentos.

Artigo 4º.— As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios e suplementares que se fizerem necessários.

Artigo 5º.— Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.983, revogando-se o disposto em contrário.

Curitiba, 19 de janeiro de 1.983

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e em uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA.